



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.204/2025, de 31 de março de 2025

“AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL À ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO MATA ATLÂNTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal Aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a adesão do Município de São José do Goiabal à Associação Circuito Turístico Mata Atlântica.

Art. 2º Diante da adesão do Município à Associação Circuito Turístico Mata Atlântica, fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros para o custeio da Associação, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Parágrafo único O poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Assessoria de Turismo, estando desde já autorizada a abertura de crédito especial ou suplementação orçamentária, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, em 31 de março de 2025


Ailton Geraldo dos Santos
CPF 703.108.746-53
Prefeito Municipal
Município de São José do Goiabal
Ailton Geraldo dos Santos CPF: 703.108.746-53/Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal), e site: <https://www.saojosedogoiabal.mg.gov.br/publicacoes/leis-municipais>, em 31/03/2025


Maria José Luz Silva Maia/Secretária